



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.372, DE 13 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Merenda Escolar - PNAC	12.365.2005.2083	33.90.30.00	018	8.228,00
05.01	Merenda Escolar – PNAP-Pré-Escola	12.365.2005.2084	33.90.30.00	018	11.352,00
	TOTAL				19.580,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de transferência financeira do Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 13 de maio de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal